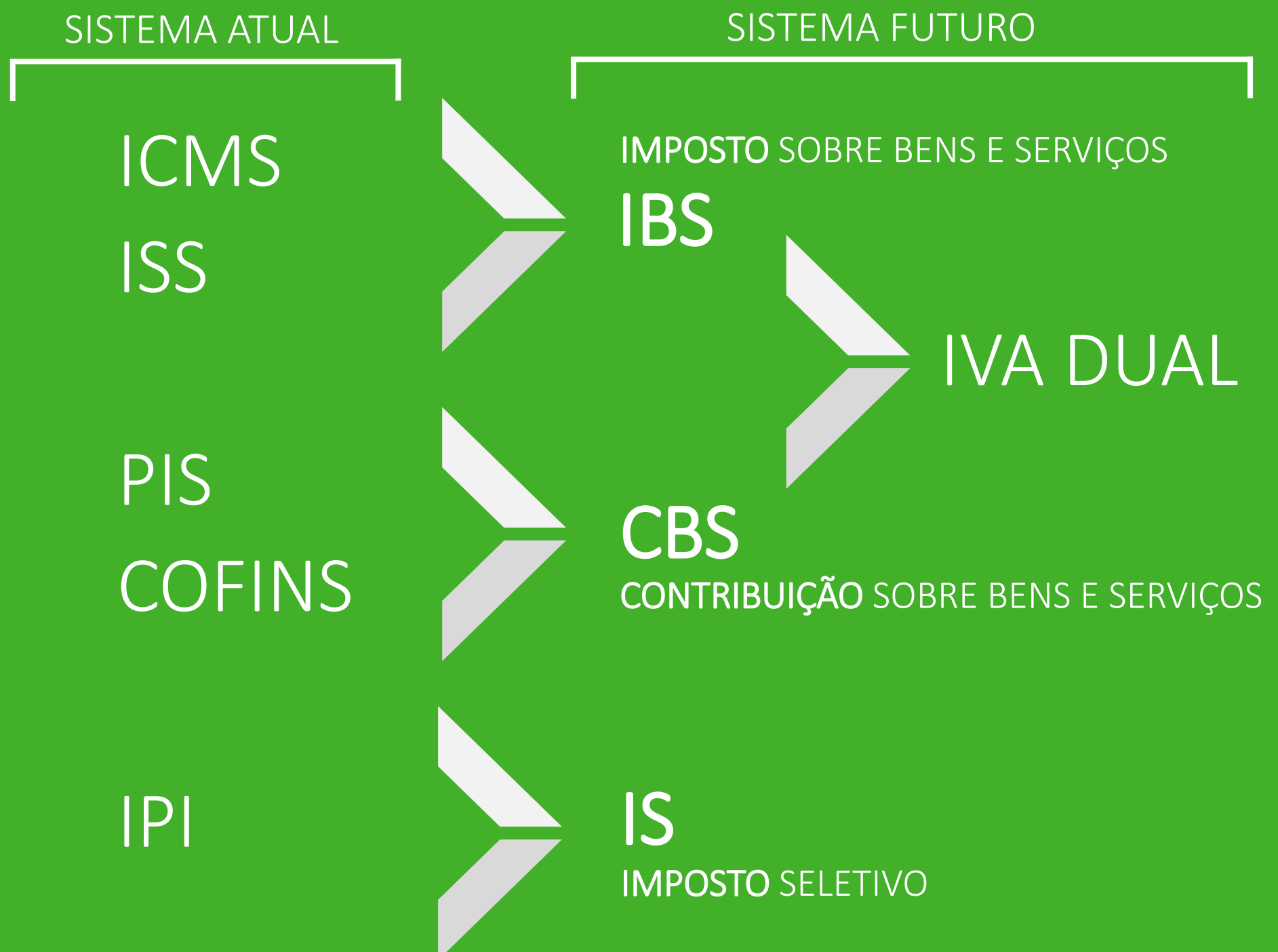


REFORMA TRIBUTÁRIA



TRIBUTOS SOBRE O CONSUMO



TRIBUTOS SOBRE O CONSUMO

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO IVA DUAL:



BASE AMPLA E ALÍQUOTA ÚNICA

INCIDE SOBRE BENS E SERVIÇOS, TANGÍVEIS, INTANGÍVEIS, IMPORTAÇÃO, PRODUTOS DIGITAIS, UMA ALÍQUOTA ÚNICA COM POUCAS EXCEÇÕES.



CÁLCULO POR FORA

O IVA NÃO COMPORÁ SUA PRÓPRIA BASE, SENDO ASSIM O FIM DO MÉTODO *GROSS-UP* DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS.



NÃO-INCIDÊNCIA DOS TRIBUTOS ATUAIS NA BASE DE CÁLCULO DO IVA PROPOSTO

DURANTE O PERÍODO TRANSITÓRIO, OS IMPOSTOS ATUAIS E OS IMPOSTOS PROPOSTOS NÃO IRÃO COMPOR AS BASES DE CÁLCULO UNS DOS OUTROS.



NÃO-CUMULATIVIDADE PLENA

DIREITO A CRÉDITO DO IVA DA ETAPA ANTERIOR, COM EXCEÇÃO DE USO E CONSUMO PESSOAL, ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA.

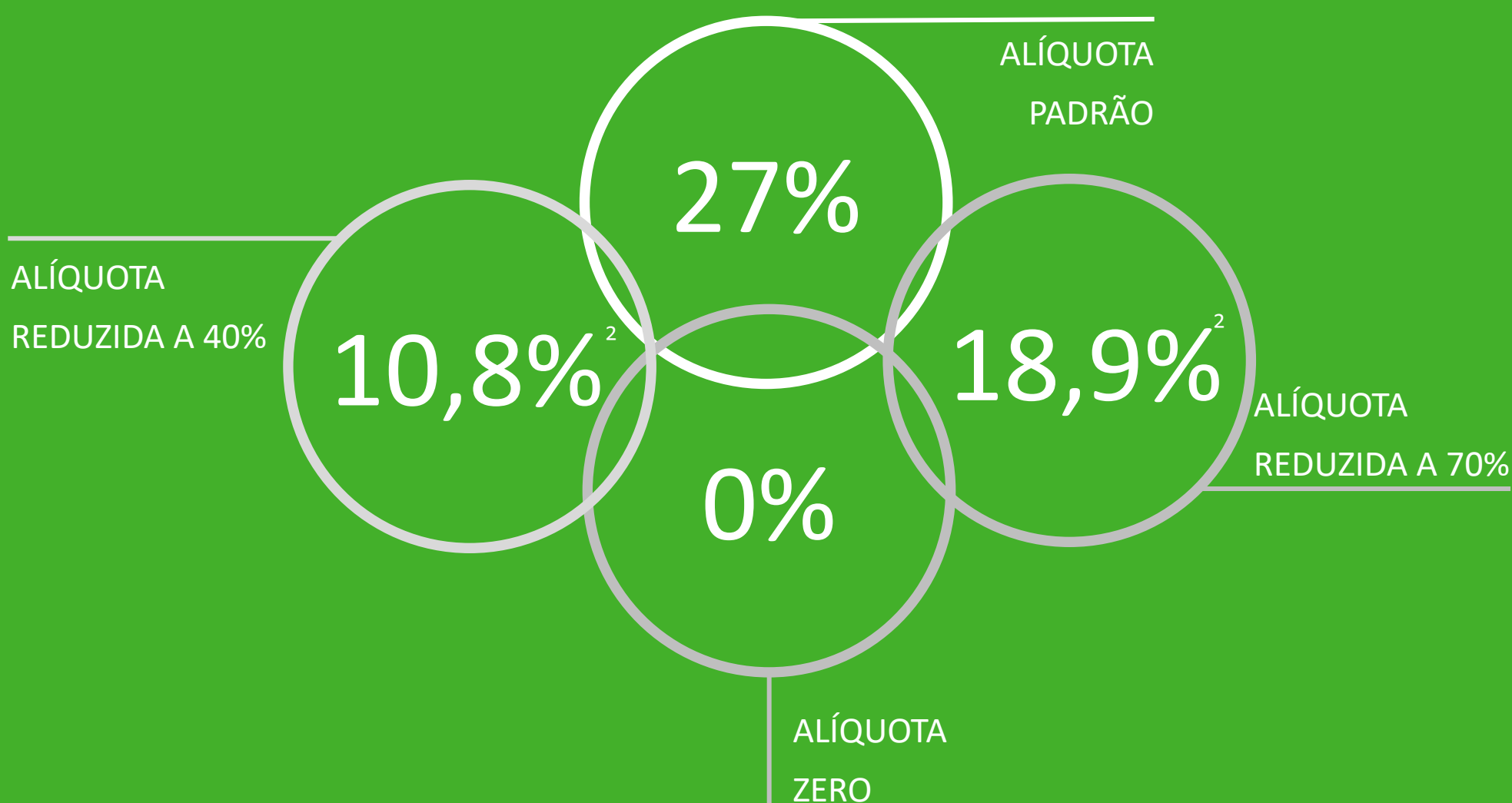


RECOLHIMENTO NO DESTINO

COBRANÇA DO IMPOSTO NO LOCAL DE DESTINO, DANDO FIM À GUERRA FISCAL ENTRE OS ESTADOS.

ALÍQUOTAS

AS ALÍQUOTAS AINDA SERÃO ESTABELECIDAS, APESAR DE ESTUDOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA APONTAREM UMA ALÍQUOTA PADRÃO DE 27%¹, CONSIDERANDO OS TRATAMENTOS FAVORECIDOS.



NOVIDADES NO TEXTO

O TEXTO APROVADO NO SENADO FEDERAL ADICIONOU A ALÍQUOTA REDUZIDA A 70% DA PADRÃO PARA OS PROFISSIONAIS LIBERAIS.

¹ MINISTÉRIO DA FAZENDA. ALÍQUOTA-PADRÃO DA TRIBUTAÇÃO DO CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA REFORMA TRIBUTÁRIA. 8 DE AGOSTO DE 2023.

² AS ALÍQUOTAS APRESENTADAS SÃO SOMENTE UMA ESTIMATIVA COM BASE EM ESTUDO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

ALÍQUOTAS REDUZIDAS

ALÍQUOTA
REDUZIDA A 40%

10,8%¹

PARA BENS E SERVIÇOS
RELACIONADOS À
SEGURANÇA NACIONAL.



Serviços de Saúde,
Dispositivos Médicos,
Medicamentos



Dispositivos de Acessibilidade
para PCDs



Serviços de Educação



Produções Artísticas e
Congêneres, Atividades
Desportivas e
Comunicação Institucional



Serviços de Transporte Público
Coletivo (Rodoviário e
Metroviário)



Alimentos de Consumo
Humano



Bens e serviços de segurança
nacional, da informação e
cibernética



Produtos Agropecuários,
Aquícolas, Pesqueiros,
Florestais e Extrativistas *in
natura*



Insumos Agropecuários e
Aquícolas



Produtos de Higiene Pessoal,
Limpeza e Cuidados Básicos à
Saúde Menstrual

ALÍQUOTA
REDUZIDA A 70%

18,9%¹

PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS
FISCALIZADOS POR CONSELHOS
PROFISSIONAIS, SERVIÇOS DE
PROFISSÃO INTELECTUAL DE NATUREZA
CIENTÍFICA, LITERÁRIA OU ARTÍSTICA.

¹ AS ALÍQUOTAS APRESENTADAS SÃO SOMENTE UMA ESTIMATIVA COM BASE EM ESTUDO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SE ADOTADA ALÍQUOTA PADRÃO DE 27%.

ALÍQUOTA ZERO

ALÍQUOTA
ZERO

0%

POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO DO IVA SOBRE ALGUNS BENS E SERVIÇOS, POR MEIO DE LEI COMPLEMENTAR.



Dispositivos Médicos, Medicamentos e Produtos de Cuidados Básicos à Saúde Menstrual



Dispositivos de Acessibilidade para PCDs



Educação Superior (PROUNI) CBS APENAS



Serviços de Entidades de Inovação, Ciência e Tecnologia Sem Fins Lucrativos (ICTs)



Serviços de Transporte Público Coletivo (Rodoviário e Metroviário)



Produtores Rurais com Receita Anual de até R\$ 3,6 Milhões



Cesta Básica Nacional, Produtos Hortícolas, Frutas e Ovos



Automóveis adquiridos por PCDs, pessoas com transtorno do espectro autista e táxis



Reabilitação Urbana de Zonas Históricas e Áreas Críticas de Recuperação Urbanística



Automóveis adquiridos por PCDs, pessoas com transtorno do espectro autista e táxis

DEFINIÇÃO DE ALÍQUOTAS

ALÍQUOTAS A SEREM DEFINIDAS POR RESOLUÇÃO DO SENADO.



NOVIDADES NO TEXTO

MECANISMO DE TRAVA DE AUMENTO DE CARGA TRIBUTÁRIA COM BASE NA RECEITA DA UNIÃO, PIB E TETOS DE REFERÊNCIA.

AVALIAÇÃO QUINQUENAL DE CUSTO-BENEFÍCIO DOS REGIMES DIFERENCIADOS E POSSIBILIDADE DE EVENTUAL TRANSIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DESONERADOS PARA A ALÍQUOTA PADRÃO.

IMPOSTO SELETIVO



PRODUÇÃO,
COMERCIALIZAÇÃO
OU IMPORTAÇÃO DE
BENS E SERVIÇOS
PREJUDICIAIS À SAÚDE
E AO MEIO AMBIENTE



O INTITULADO
“IMPOSTO DO
PECADO” PODERÁ
TER O MESMO FATO
GERADOR E BASE DE
CÁLCULO DE OUTROS
TRIBUTOS



INTEGRARÁ A BASE DE
CÁLCULO DO IBS E CBS,
ASSIM COMO DO
ICMS E ISS, DURANTE
A TRANSIÇÃO



NOVIDADES NO TEXTO



TRIBUTO MONOFÁSICO
COM CÁLCULO POR
FORA, ALÍQUOTAS
DETERMINADAS PELO
CONGRESSO NACIONAL
E REGULADO POR LEI
ORDINÁRIA



INCIDÊNCIA SOBRE
ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO
(MERCADO INTERNO OU
ESTRANGEIRO)
- ALÍQUOTA LIMITADA A
1% DO VALOR DE
MERCADO DO PRODUTO



NÃO-INCIDÊNCIA SOBRE
DEMAIS EXPORTAÇÕES,
TELECOMUNICAÇÕES,
ENERGIA E PRODUTOS E
SERVIÇOS BENEFICIÁRIOS
DE ALÍQUOTA REDUZIDA

CASHBACK

PARCELA DA RECEITA DO IBS E DA CBS SERÁ DEVOLVIDA AOS CONSUMIDORES DE BAIXA RENDA, PELA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ENERGIA ELÉTRICA.



SUBVENÇÃO ZFM/ALC VIA IPI



NOVIDADES NO TEXTO

A CIDE ZFM/ALC PROPOSTA PELO TEXTO DO SENADO FOI SUPRIMIDA, PARA O QUAL O IPI FOI INTRODUIDO PARA **MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO INCENTIVADO**, VIA INCIDÊNCIA SOBRE BENS INDUSTRIALIZADOS NA ZONA FRANCA DE MANAUS E ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO.

O FEITO SUBSTITUI O IMPOSTO SELETIVO E A CIDE ZFM COMO TRIBUTO DE SUBVENÇÃO À ZFM, FICANDO A CARGO DA LEI COMPLEMENTAR DA CBS E DO IBS OS MECANISMOS NECESSÁRIOS PARA ASSEGURAR O DIFERENCIAL COMPETITIVO DA ZFM E ALC.

REGIMES ESPECÍFICOS

REGIMES À PARTE.



COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

- ALÍQUOTAS UNIFORMES EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, DIFERENCIADAS POR PRODUTOS
- VEDADA APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES QUANDO DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO OU REVENDA
- CONCESSÃO DE CRÉDITO NAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES POR SUJEITO PASSIVO DO IMPOSTO

SERVIÇOS FINANCEIROS, OPERAÇÕES COM BENS IMÓVEIS, PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS

- POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO EM ALÍQUOTAS, REGRAS PARA CRÉDITO DO TRIBUTO, E BASES DE CÁLCULO
 - ADMITIDA A NÃO-CUMULATIVIDADE
- POSSIBILIDADE DE ALÍQUOTAS UNIFORMES EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 - POSSIBILIDADE DE NÃO-COBANÇA NO DESTINO



COOPERATIVAS

- POSSIBILIDADE DO IMPOSTO NÃO INCIDIR SOBRE OPERAÇÕES ENTRE COOPERATIVAS E SEUS ASSOCIADOS, E ENTRE SOCIEDADES COOPERATIVAS ENTRE SI
- REGIME DIFERENCIADO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

REGIMES ESPECÍFICOS

REGIMES À PARTE.



SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS, AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, BARES E RESTAURANTES, SOCIEDADES ANÔNIMAS DE FUTEBOL E AVIAÇÃO REGIONAL

- POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO EM ALÍQUOTAS, BASES DE CÁLCULO, REGRAS DE CRÉDITO DO IMPOSTO
- ADMITIDA A NÃO-CUMULATIVIDADE

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



- POSSIBILIDADE DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS VIA REGIME ÚNICO
 - VEDADA A APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS
- POSSIBILIDADE DE APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO PELO ADQUIRENTE NÃO OPTANTE DO REGIME ÚNICO, EM MONTANTE EQUIVALENTE AO COBRADO DO CONTRIBUINTE



MISSÕES DIPLOMÁTICAS E REPRESENTAÇÕES DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS

COMPRAS GOVERNAMENTAIS



BENEFÍCIOS À INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA



NOVIDADES NO TEXTO

RETORNO DA PRORROGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS ÀS INDÚSTRIAS AUTOMOBILÍSTICAS NA FORMA DE CRÉDITO PRESUMIDO DA CBS ATÉ 2032, A SER REDUZIDO 20% AO ANO A PARTIR DE 2029.

O BENEFÍCIO SERÁ VÁLIDO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS, FLEX, OU MOVIDOS POR BIOCOMBUSTÍVEIS, CUJO PRODUÇÃO SE INICIE ATÉ JANEIRO DE 2028, E CUMPRIDAS CERTAS CONDICIONANTES.

PRORROGAÇÃO ALCANÇARÁ SOMENTE PROJETOS EM PLANTAS FABRIS JÁ EXISTENTES OU NOVOS PROJETOS QUE APROVEITEM PLANTAS JÁ EXISTENTES, NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE.

SALDOS CREDORES ACUMULADOS



ICMS



ACUMULADOS EM DEZEMBRO DE 2032, SALVO CRÉDITO DECORRENTE DE ATIVO IMOBILIZADO



DEVEM SER HOMOLOGADOS DE FORMA TÁCITA OU EXPRESSA PELO FISCO ESTADUAL



COMPENSAÇÃO COM O IBS EM 240 PARCELAS MENSAIS AO LONGO DE 20 ANOS, ATUALIZADA PELO IPCA

PIS, COFINS E IPI



ACUMULADOS NA DATA DE EXTINÇÃO DOS RESPECTIVOS TRIBUTOS



COMPENSAÇÃO COM O CBS OU RESSARCIMENTO EM DINHEIRO



LEI COMPLEMENTAR A DISCIPLINAR FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS, INCLUSIVE OS PRESUMIDOS, SENDO MANTIDOS APENAS CRÉDITOS QUE CUMPRAM OS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA DA EXTINÇÃO DOS TRIBUTOS

REGULAMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO IBS



NOVIDADES NO TEXTO

IBS E CBS A SEREM REGULAMENTADOS POR LEI COMPLEMENTAR ÚNICA, EM ATÉ 240 DIAS.

CONSELHO FEDERATIVO DO IBS RENOMEADO PARA COMITÊ GESTOR DO IBS, E SEM INICIATIVA LEGISLATIVA.

INTEGRAÇÃO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO PARA CBS E IBS PARA EVITAR DECISÕES CONFLITANTES ENTRE OS TRIBUTOS HARMONIZADOS.

PRAZOS AO EXECUTIVO PARA PROJETOS DE LEI



EM ATÉ 180 DIAS, PROJETOS DE LEI REFERIDOS NESTA EMENDA CONSTITUCIONAL



EM ATÉ 90 DIAS, PROJETO DE LEI SOBRE A REFORMA DA TRIBUTAÇÃO SOBRE A RENDA



EM ATÉ 90 DIAS, PROJETO DE LEI SOBRE A REFORMA DA TRIBUTAÇÃO SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS

FIM DA GUERRA FISCAL



FIM DOS INCENTIVOS FISCAIS

- PROIBIÇÃO DE PRORROGAÇÃO ALÉM DE DEZEMBRO DE 2032.

MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS ATUAIS

- REDUÇÃO DE 10% AO ANO A PARTIR DE 2029.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

- VISA REDUZIR AS DESIGUALDADES REGIONAIS E SOCIAIS ENTRE OS ESTADOS BRASILEIROS, A PARTIR DO REPASSE DE RECURSOS DA UNIÃO. O REPASSE ANUAL COMEÇARÁ COM R\$ 8 BILHÕES E IRÁ AUMENTAR PROPORCIONALMENTE ATÉ CHEGAR A R\$ 60 BILHÕES A PARTIR DE 2043.



R\$ 8 - 60
BILHÕES
/ANO

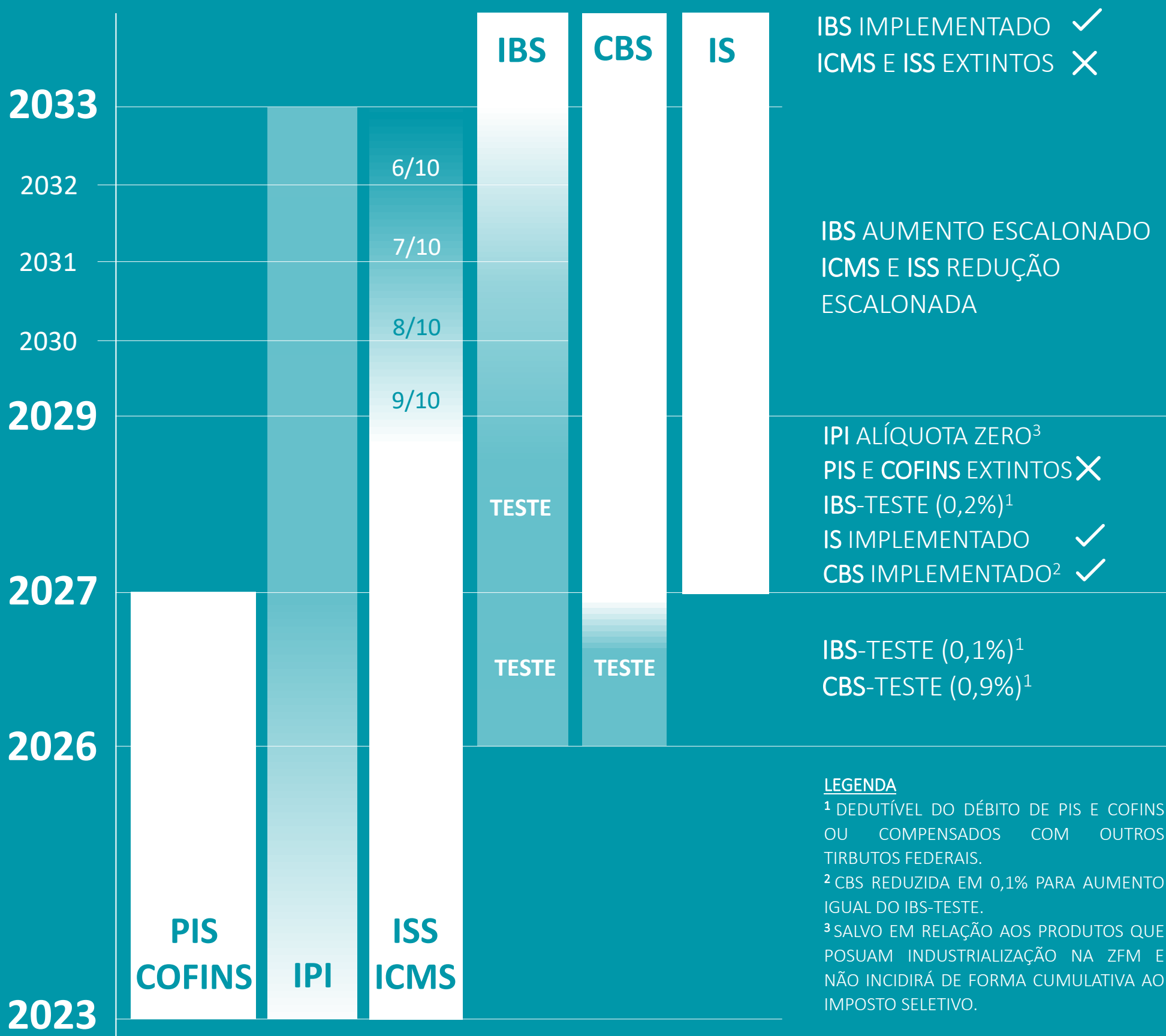
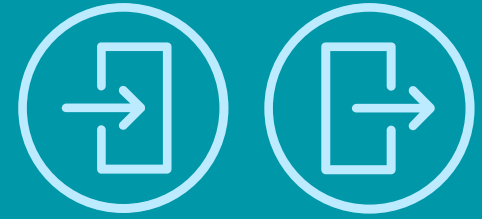
FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

- VISA COMPENSAR O CONTRIBUINTE PELA REDUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ENTRE 2029 E 2032, PARA AQUELES CONCEDIDOS ATÉ MAIO DE 2023, INCLUINDO ULTERIORES PRORROGAÇÕES E RENOVAÇÕES. O REPASSE TOTAL DA UNIÃO SERÁ DE R\$ 160 BILHÕES ENTRE 2029 E 2032.



R\$ 160
BILHÕES
TOTAL

TRANSIÇÃO



DURANTE O PERÍODO TRANSITÓRIO, OS IMPOSTOS ATUAIS E OS IMPOSTOS PROPOSTOS NÃO IRÃO COMPOR AS BASE DE CÁLCULOS UNS DOS OUTROS.

IMPACTOS



REGIME MISTO DURANTE A TRANSIÇÃO



CONFIGURAÇÃO DAS NOVAS REGRAS
FISCAIS EM ERPs



PREPARAÇÃO PARA NOVAS
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS



NOVA CARGA TRIBUTÁRIA COM IMPACTO NA
PRECIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS



RESTRIÇÃO A INCENTIVOS FISCAIS X
POSICIONAMENTO GEOGRÁFICO



IMPACTOS CONCORRENCIAIS